

PORTARIA Nº161, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Concede Pensão por Morte a Senhora Ulvana de Oliveira Bueno, em virtude de falecimento do ex-servidor aposentado Jorge Pereira Bueno.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 21, I da Lei Complementar nº 1159/2023;

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 740, de 31/03/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte, a que faz jus **ULVANA DE OLIVEIRA BUENO**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 10.210.323-8(SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 465.221.319-00, na condição de cônjuge, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **JORGE PEREIRA BUENO**, falecido em 22/03/2025, nos termos artigo 21, I da Lei Complementar nº 1159/2023, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em R\$ 1.376,28 (um mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), equivalente a cota familiar de 50%, acrescido de uma cota de 10% (dez) pontos percentuais por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte – fls. 32 do Processo Administrativo – PAD nº 740, de 31/03/2025.

Parágrafo único: o valor fixado, embora esteja abaixo do salário mínimo, será mantido considerando que a viúva supramencionada possui aposentadoria, conforme Declaração de Benefício expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante da página 23/24.

Art. 3º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

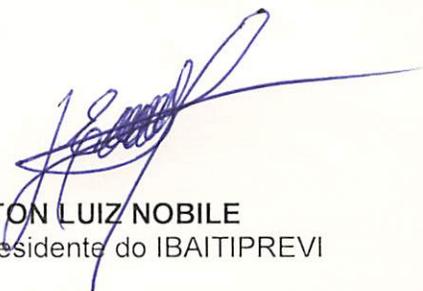
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



EVERTON LUIZ NOBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREVI



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº161, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Concede Pensão por Morte a Senhora Ulvana de Oliveira Bueno, em virtude de falecimento do ex-servidor aposentado Jorge Pereira Bueno.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 21, I da Lei Complementar nº 1159/2023;

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 740, de 31/03/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte, a que faz jus **ULVANA DE OLIVEIRA BUENO**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 10.210.323-8(SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 465.221.319-00, na condição de cônjuge, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **JORGE PEREIRA BUENO**, falecido em 22/03/2025, nos termos artigo 21, I da Lei Complementar nº 1159/2023, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em R\$ 1.376,28 (um mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), equivalente a cota familiar de 50%, acrescido de uma cota de 10% (dez) pontos percentuais por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte – fls. 32 do Processo Administrativo – PAD nº 740, de 31/03/2025.

Parágrafo único: o valor fixado, embora esteja abaixo do salário mínimo, será mantido considerando que a viúva supramencionada possui aposentadoria, conforme Declaração de Benefício expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante da página 23/24.

Art. 3º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ NOBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREVI